

29 972/2025
Paraná
23/06/2025

Protocolo da Prefeitura de Toledo/Paraná

Rua: Raimundo Leonardi, nº 1586 – Centro – CEP: 85900-110 – Toledo/Paraná

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO



HOESP

Clínica

 **45 2103-2000**

 Rua Almirante Barroso, 2193
CEP 85900-020 - Centro - Toledo - PR

 hoesp@hoesp.org.br

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 02

Nome da Organização da Sociedade Civil: Associação
 Data e horário da abertura do envelope: 04/07/25 - 8h 59

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 no item 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 – As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

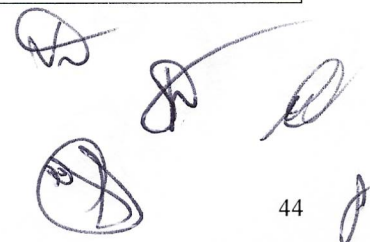
Etapa I: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.:

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 02, conforme o item 6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE 2 “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:

<input checked="" type="checkbox"/>	I – cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
<input checked="" type="checkbox"/>	II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
<input checked="" type="checkbox"/>	III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
<input checked="" type="checkbox"/>	IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
<input checked="" type="checkbox"/>	V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;
<input checked="" type="checkbox"/>	VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
<input checked="" type="checkbox"/>	VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
<input checked="" type="checkbox"/>	VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
<input checked="" type="checkbox"/>	IX – DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos do exercício anterior;



✓	X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
✓	XI- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
✓	XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal – SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
✓	XIII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;
✓	XIV – Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade;
✓	XV – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
✓	XVI – Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Toledo/PR;
✓	XVII – Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no referido conselho até a data de publicação deste edital;
✓	XVIII – Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
✓	XIX – Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO 10)
✓	XX – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
✓	XXI – A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
✓	XXII – Declaração de Idoneidade (ANEXO 11).
✓	XXIII – Declaração do presidente da OSC, demonstrando que os valores dos planos e planilhas são compatíveis com os de mercado (ANEXO 12).

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 02

Nome da Organização da Sociedade Civil: HOESP
 Data e horário da abertura do envelope: 04/07/2025 8h59min

PARTE 02 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 no item 13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

e. Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, **em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 1 (um) dia útil. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação.**

f. Será realizada a publicação do resultado preliminar da documentação, à qual haverá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar para autoridade superior.

g. Interposto o recurso, a Comissão dará ciência por correio eletrônico às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões serem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Toledo no horário de expediente.

h. Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

I – a identificação e qualificação do recorrente;

II – a indicação da decisão da qual se está recorrendo;

III – as razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV – os pedidos do recorrente.

i. Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, acompanhado das decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001-03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI "R" Nº 86, de 9 de setembro de 2005

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP), com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2005.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Lei n.º 16.057

Data: 03 de março de 2009.


Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, com sede e foro no Município de Toledo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 401/08:


Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, com sede e foro no Município de Toledo.

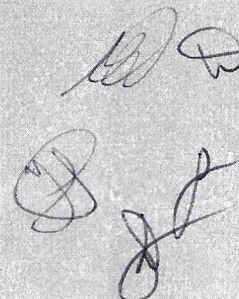
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 03 de março de 2009.


 NELSON JUSTUS
 Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL


 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA PLENARIO



Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 66/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.095106/2024-90, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, CNPJ nº 59.610.394/0001-42, com sede em São Carlos (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.518, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Renovação do CEBAS da Associação Hospitalar Roque Gonzales, com sede em Caibaté (RS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 56/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173108/2023-46, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da Associação Hospitalar Roque Gonzales, CNPJ nº 89.003.941/0001-92, com sede em Caibaté (RS).

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.519, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Renovação do CEBAS do Hospital São Vicente de Paulo, com sede em Aiuruoca (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 60/2025-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.177170/2024-98, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 187, do Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ nº 16.596.611/0001-84, com sede em Aiuruoca (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.520, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Indeferir a Concessão do CEBAS do Instituto de Desenvolvimento Evangelístico - IDE, com sede em Portel (PA).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 64/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.007525/2024-82, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela atuação exclusiva na promoção da saúde, sem exigência de contraprestação do usuário pelas ações e serviços de saúde realizados, nos termos do art. 13

da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, do Instituto de Desenvolvimento Evangelístico - IDE, CNPJ nº 48.747.808/0001-63, com sede em Portel (PA).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.521, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Renovação do CEBAS da Casa de Caridade São José, com sede em Alegre (ES).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, bem como o § 2º do artigo 40 que determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificações pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar aplicam-se as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico 62/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.087332/2021-54, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Casa de Caridade São José, CNPJ nº 27.037.969/0001-93, com sede em Alegre (ES).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 30 de junho de 2021 a 29 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.523, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Indeferir a Concessão do CEBAS da Organização Social AAPROCOM, com sede em Jaboticabal (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 63/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.110853/2024-65, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços prestados ao SUS em percentual menor que 60% (sessenta por cento) e por aplicação de percentual da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, da Organização Social AAPROCOM, CNPJ nº 60.242.609/0001-07, com sede em Jaboticabal (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

PORTARIA SAES/MS Nº 2.524, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Deferir a Renovação do CEBAS da HOESP Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, com sede em Toledo (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.036, de 28 de maio de 2024, resolve:

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivo da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 65/2025 - CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.173146/2023-07, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes nas legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, CNPJ nº 06.958.776/0001-03, com sede em Toledo (PR).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA





Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM II



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
CNPJ: 06.958.776/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:04 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **4FC2.E9DF.A3DF.C038**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM III

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.958.776/0001-03
Razão Social: HOESP ASSO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 2193 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061312571296087520

Informação obtida em 16/06/2025 07:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM IV



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ Nº: 06.958.776/0001-03

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/06/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 6970.LTHP.0134
Emitida em 28/04/2025 às 16:31:45

Dados transmitidos de forma segura.



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM V

MUNICÍPIO DE TOLEDO**CONTROLADORIA - GERAL**
Estado do Paraná**CERTIDÃO LIBERATÓRIA****HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA**

06.958.776/0001-03

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **28/02/2026** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2025.

CONTROLADORIA - GERALCódigo controle: **R22UE92URBMZ4M2C55**

Emitida em: 01/03/2025



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM VI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.958.776/0001-03
Certidão n°: 7603565/2025
Expedição: 10/02/2025, às 14:33:50
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.958.776/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná

Mantenedora:
HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM VII


MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
35216/2025**
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/08/2025
CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETMM4XX4UEC
RAZÃO SOCIAL: HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
244368	06.958.776/0001-03		244368

ENDEREÇO

RUA ALMIRANTE BARROSO, 2193 - S-120 Q-04 CENTRO - AP 02 Toledo - PR CEP: 85900020

ATIVIDADES

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/06/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM VIII



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036797724-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.958.776/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM IX

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	01/2024	Número do Recibo	50000282889079
Data/Hora da Transmissão	25/11/2024 13:06:58	Identificação da Apuração de Débitos	83443979 / Reinf RET 83444203 / Reinf CP 29051800199 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000271047689
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	[REDACTED]
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	GABRIEL PORTUGAL DONASOLO		
CPF	[REDACTED]	CRC	-
UF	[REDACTED]	Telefone	4532527517
Correio Eletrônico	GERENCIA@DONASOLOCONTABILIDADE.COM.BR		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	126.151,77		
Deduções	Salário Maternidade: 20.989,72		
Saldo a Pagar	105.162,05		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	14.173,44		
Saldo a Pagar	14.173,44		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	9.212,68		
Saldo a Pagar	9.212,68		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	42.520,40		
Saldo a Pagar	42.520,40		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	21.231,11		
Saldo a Pagar	21.231,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	258,08		
Saldo a Pagar	258,08		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	237,50		
Saldo a Pagar	237,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	01/2024		
Débito Apurado	51.450,42		
Saldo a Pagar	51.450,42		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	02/2024	Número do Recibo	50000246043967
Data/Hora da Transmissão	09/07/2024 13:32:10	Identificação da Apuração de Débitos	68776757 / Reinf CP 68780144 / Reinf RET 26464393794 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000214925825
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	[REDACTED]
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	126.447,24		
Deduções	Salário Família: 68,24 Salário Maternidade: 17.536,46		
Saldo a Pagar	108.842,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	6,02		
Saldo a Pagar	6,02		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	15.016,94		
Saldo a Pagar	15.016,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	9.760,96		
Saldo a Pagar	9.760,96		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	45.050,94		
Saldo a Pagar	45.050,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	22.491,21		
Saldo a Pagar	22.491,21		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	320,00		
Saldo a Pagar	320,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	02/2024		
Débito Apurado	42.469,17		
Saldo a Pagar	42.469,17		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	03/2024	Número do Recibo	50000271048898
Data/Hora da Transmissão	09/10/2024 15:51:17	Identificação da Apuração de Débitos	70637547 / Reinf RET 70641739 / Reinf CP 28069258829 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000224265342
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	129.015,74		
Deduções	Salário Família: 24,82 Salário Maternidade: 14.712,88		
Saldo a Pagar	114.278,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	16.097,71		
Saldo a Pagar	16.097,71		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	10.463,47		
Saldo a Pagar	10.463,47		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	48.293,20		
Saldo a Pagar	48.293,20		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	24.116,41		
Saldo a Pagar	24.116,41		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	157,15		
Saldo a Pagar	157,15		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	03/2024		
Débito Apurado	49.937,14		
Saldo a Pagar	49.937,14		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	04/2024	Número do Recibo	50000282894433
Data/Hora da Transmissão	25/11/2024 13:26:04	Identificação da Apuração de Débitos	74072407 / Reinf RET 74075612 / Reinf CP 29051801863 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000275531219
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	122.654,68		
Deduções	Salário Família: 140,62 Salário Maternidade: 15.343,80		
Saldo a Pagar	107.170,26		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	17.032,34		
Saldo a Pagar	17.032,34		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	11.070,98		
Saldo a Pagar	11.070,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	51.097,12		
Saldo a Pagar	51.097,12		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	25.543,13		
Saldo a Pagar	25.543,13		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	142,45		
Saldo a Pagar	142,45		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	157,50		
Saldo a Pagar	157,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	04/2024		
Débito Apurado	53.072,34		
Saldo a Pagar	53.072,34		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	05/2024	Número do Recibo	50000311100920
Data/Hora da Transmissão	13/02/2025 09:22:55	Identificação da Apuração de Débitos	76992859 / Reinf RET 77174415 / Reinf CP 30821817468 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000282894434
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	131.191,18		
Deduções	Salário Família: 41,36 Salário Maternidade: 21.346,79		
Saldo a Pagar	109.803,03		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	16.901,37		
Saldo a Pagar	16.901,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	10.985,88		
Saldo a Pagar	10.985,88		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	50.704,30		
Saldo a Pagar	50.704,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	25.277,56		
Saldo a Pagar	25.277,56		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	135,28		
Saldo a Pagar	135,28		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	640,00		
Saldo a Pagar	640,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	05/2024		
Débito Apurado	43.999,24		
Saldo a Pagar	43.999,24		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	06/2024	Número do Recibo	50000310908647
Data/Hora da Transmissão	12/02/2025 17:04:53	Identificação da Apuração de Débitos	79431262 / Reinf CP 79431263 / Reinf RET 30821874558 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000306048656
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	123.426,97		
Deduções	Salário Família: 62,04 Salário Maternidade: 18.482,93		
Saldo a Pagar	104.882,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	114,63		
Saldo a Pagar	114,63		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	24.963,72		
Saldo a Pagar	24.963,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	16.226,37		
Saldo a Pagar	16.226,37		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	74.891,19		
Saldo a Pagar	74.891,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	37.423,94		
Saldo a Pagar	37.423,94		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	120,00		
Saldo a Pagar	120,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	06/2024		
Débito Apurado	44.766,85		
Saldo a Pagar	44.766,85		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	07/2024	Número do Recibo	50000327749797
Data/Hora da Transmissão	31/03/2025 09:14:28	Identificação da Apuração de Débitos	83407924 / Reinf CP 83435380 / Reinf RET 31595815362 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000315372649
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	125.000,62		
Deduções	Salário Família: 62,04 Salário Maternidade: 15.922,68		
Saldo a Pagar	109.015,90		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	114,64		
Saldo a Pagar	114,64		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	16.476,83		
Saldo a Pagar	16.476,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	10.709,93		
Saldo a Pagar	10.709,93		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	49.430,61		
Saldo a Pagar	49.430,61		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	24.672,57		
Saldo a Pagar	24.672,57		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	162,50		
Saldo a Pagar	162,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	45.906,20		
Saldo a Pagar	45.906,20		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	08/2024	Número do Recibo	50000327748480
Data/Hora da Transmissão	31/03/2025 09:13:15	Identificação da Apuração de Débitos	85419666 / Reinf CP 85419668 / Reinf RET 31595818354 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000315372650
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	[REDACTED]
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	GABRIEL PORTUGAL DONASOLO		
CPF	[REDACTED]	CRC	-
UF	-	Telefone	4532527517
Correio Eletrônico	GERENCIA@DONASOLOCONTABILIDADE.COM.BR		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	125.375,33		
Deduções	Salário Maternidade: 12.826,41		
Saldo a Pagar	112.548,92		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	83,32		
Saldo a Pagar	83,32		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	11.741,25		
Saldo a Pagar	11.741,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	7.631,79		
Saldo a Pagar	7.631,79		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	35.223,83		
Saldo a Pagar	35.223,83		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	17.592,77		
Saldo a Pagar	17.592,77		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	150,00		
Saldo a Pagar	150,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	08/2024		
Débito Apurado	36.951,13		
Saldo a Pagar	36.951,13		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	09/2024	Número do Recibo	50000327748473
Data/Hora da Transmissão	31/03/2025 09:13:15	Identificação da Apuração de Débitos	88588777 / Reinf CP 88588778 / Reinf RET 31595532031 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000315372202
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	129.941,22		
Deduções	Salário Maternidade: 6.649,27		
Saldo a Pagar	123.291,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	93,98		
Saldo a Pagar	93,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	23.625,28		
Saldo a Pagar	23.625,28		

[Handwritten signatures and initials]

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	15.356,45		
Saldo a Pagar	15.356,45		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	70.875,98		
Saldo a Pagar	70.875,98		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	35.433,49		
Saldo a Pagar	35.433,49		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	942,50		
Saldo a Pagar	942,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	09/2024		
Débito Apurado	41.792,09		
Saldo a Pagar	41.792,09		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	10/2024	Número do Recibo	50000327748475
Data/Hora da Transmissão	31/03/2025 09:13:15	Identificação da Apuração de Débitos	91418318 / Reinf CP 91418319 / Reinf RET 31595578298 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000315372203
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	GABRIEL PORTUGAL DONASOLO		
CPF		CRC	-
UF	-	Telefone	4532527517
Correio Eletrônico	GERENCIA@DONASOLOCONTABILIDADE.COM.BR		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	131.695,48		
Deduções	Salário Maternidade: 3.027,67		
Saldo a Pagar	128.667,81		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	100,18		
Saldo a Pagar	100,18		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	13.301,95		
Saldo a Pagar	13.301,95		

[Handwritten signatures and initials]

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	8.646,30		
Saldo a Pagar	8.646,30		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	39.905,95		
Saldo a Pagar	39.905,95		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	19.880,04		
Saldo a Pagar	19.880,04		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	587,50		
Saldo a Pagar	587,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	46.675,11		
Saldo a Pagar	46.675,11		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0588-06	Descrição	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	98,56		
Saldo a Pagar	98,56		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	11/2024	Número do Recibo	50000327748477
Data/Hora da Transmissão	31/03/2025 09:13:15	Identificação da Apuração de Débitos	94077415 / Reinf CP 94077416 / Reinf RET 31595625336 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000315372204
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	151.498,12		
Deduções	Salário Maternidade: 2.346,47		
Saldo a Pagar	149.151,65		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	108,60		
Saldo a Pagar	108,60		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	21.870,43		
Saldo a Pagar	21.870,43		

(Handwritten signatures and initials)

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	14.215,76		
Saldo a Pagar	14.215,76		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	65.611,36		
Saldo a Pagar	65.611,36		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	32.803,54		
Saldo a Pagar	32.803,54		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	650,50		
Saldo a Pagar	650,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	11/2024		
Débito Apurado	51.859,47		
Saldo a Pagar	51.859,47		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	12/2024	Número do Recibo	50000327744232
Data/Hora da Transmissão	31/03/2025 09:08:42	Identificação da Apuração de Débitos	95996032 / Reinf CP 95996034 / Reinf RET 31595678382 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000320283019
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	[REDACTED]
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	GABRIEL PORTUGAL DONASOLO		
CPF	[REDACTED]	CRC	-
UF	-	Telefone	4532527517
Correio Eletrônico	GERENCIA@DONASOLOCONTABILIDADE.COM.BR		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	149.217,07		
Deduções	Salário Maternidade: 9.387,38		
Saldo a Pagar	139.829,69		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prest/Incorp /SCP	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	118,53		
Saldo a Pagar	118,53		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6228-05	Descrição	CSLL - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	16.625,75		
Saldo a Pagar	16.625,75		

[Handwritten signatures and initials]

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6230-05	Descrição	PIS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO A PJ
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	10.806,72		
Saldo a Pagar	10.806,72		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6243-05	Descrição	COFINS - RET FONTE PAGTO ORGAO PUBLICO PJ
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	49.877,25		
Saldo a Pagar	49.877,25		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	6256-05	Descrição	IRPJ - PAGTO ORGAO PUBLICO
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	24.866,10		
Saldo a Pagar	24.866,10		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	12/2024		
Débito Apurado	107.425,36		
Saldo a Pagar	107.425,36		



Mantenedora:
**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM X



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001-03



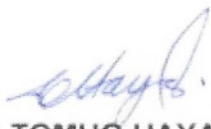
DECLARAÇÃO

Eu, **CLAUDIO TOMUO HAYASHI**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº.

[REDACTED]
[REDACTED] na cidade de Toledo, Paraná, na qualidade de representante legal da **HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ** mantenedora do Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ Nº 06.958.776/0001-03 e CNES 4056752, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2193, na cidade de Toledo/Paraná, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, a Instituição NÃO está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Sendo essa declaração de boa fé, vai por mim assinado.

Toledo/Paraná, 17 de junho de 2025.


CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XI



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



ATA Nº 003/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA HOESP DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com primeira convocação às dezenove horas e segunda e última convocação às dezenove horas e quinze minutos, na Sede Administrativa da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, localizada na Rua Santos Dumont nº 2166, Centro, CEP: 85900-020, Toledo/Paraná, sob a presidência do Dr. Claudio Tomuo Hayashi, Presidente da HOESP, reuniram-se, ordinariamente, conforme edital de convocação Nº. 001/2025, publicado no Jornal do Oeste edição nº 11455, de 14/03/2025, página 11 e Jornal Gazeta de Toledo edição nº 2775, de 14/03/2025, os convocados e convidados conforme lista de presença. O Presidente verificou a existência de quórum, e declarou aberta a sessão, em segunda convocação, às dezenove horas e quinze minutos, conforme previsto pelo Estatuto Social em seu artigo 25º, parágrafo único, para apreciar e decidir sobre a Ordem do dia constante no edital publicado, passando para o primeiro item da ordem do dia, ou seja, prestação de contas do Conselho de Administração do exercício fiscal de 2024. O Senhor Presidente solicitou ao Diretor Financeiro da Hoesp, Rafael Corrêa da Silva que apresentasse a prestação de contas do exercício fiscal de 2024, abrangendo o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado do exercício (DRE). Feita a apresentação passou-se ao segundo item da ordem do dia, tendo o Senhor Presidente solicitado ao Dr. Torao Takada que lesse o respectivo parecer relativo às demonstrações contábeis do exercício fiscal de 2024. O Dr. Torao Takada fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal, salientando, no mesmo, que as contas apresentadas pela Instituição estavam em condições de aprovação. Em seguida passou-se ao terceiro item da ordem do dia, solicitando, o Senhor Presidente, ao auditor externo Ademir Afonso Caprioli, auditor independente, que apresentasse o respectivo parecer. O Senhor Ademir Afonso Caprioli leu o parecer relativo às demonstrações pertinentes ao exercício fiscal do ano de 2024 e, feita a leitura ficou à disposição dos participantes, prestando esclarecimentos. Em seguida o Presidente pediu à Assembleia que indicasse um dos presentes para dirigir os trabalhos da Assembleia, tendo sido indicado o Dr. Torao Takada, Diretor Técnico da Hoesp, que de pronto assumiu os trabalhos. Na sequência o Dr. Torao Takada colocou em discussão os itens primeiro, segundo e terceiro da Ordem do Dia, solicitando se algum participante tinha alguma dúvida ou comentário a fazer. Ao fim das manifestações relativas aos três primeiros itens da Ordem do Dia, o Senhor Presidente dos trabalhos colocou os mesmos em votação, ou seja, a Prestação de Contas do Conselho de Administração, do exercício fiscal de 2024; o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer da Auditoria Externa, tendo sido os três itens aprovados por unanimidade. Em seguida o Dr. Torao Takada convidou o Senhor Presidente Cláudio Tomuo Hayashi a retomar à direção dos trabalhos, tendo este retornado à presidência da mesa, passando para o quarto item da Ordem do Dia, vale dizer eleição e posse do Conselho de Administração. O Presidente pediu à Assembleia que indicasse um dos presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido indicada novamente o Dr. Torao Takada, que de pronto assumiu os trabalhos. O mesma solicitou ao Senhor Sérgio Canan que esclarecesse se existia alguma chapa inscrita para o Conselho de Administração, tendo sido esclarecido que existia somente uma chapa inscrita e assim a Presidente dos trabalhos determinou que fossem apresentados os candidatos e os cargos respectivos e solicitou ao Senhor Sérgio Canan se os documentos necessários, em especial certidões negativas dos candidatos estavam em ordem, tendo sido respondido afirmativamente e colocado, o Senhor Sérgio Canan, à disposição da Presidente e dos demais membros da Assembleia, os documentos pertinentes, conforme Estatuto, ou seja, Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, conforme parágrafo quinto do artigo 41º do Estatuto Social, observando, no entanto, que embora existam

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

1



Mantenedora:

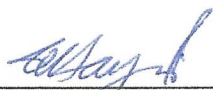
**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



candidatos com apontamentos cíveis, os mesmos não ofendem bens patrimoniais da administração pública, inclusive inexistindo qualquer restrição de ordem criminal, sendo todas as certidões, de feitos criminais, totalmente negativas. Em seguida foi apresentada a única chapa concorrente ao Conselho de Administração, composta por Claudio Tomuo Hayashi (cargo de Presidente), Adenir Pedro Bortolotto (cargo de membro), Andréa Cristina de Lemos Becker (cargo de membro), Augusto José Sperotto (cargo de membro), Evandro Jackson Redivo Nava (cargo de membro) e Luciano Ricardo Schneider (cargo de membro). Em seguida o Presidente solicitou se algum participante tinha algum comentário a fazer, tendo vários se manifestado elogiando a administração que ora finda e apresentando votos de que os componentes da única chapa sejam eleitos e tenham uma gestão profícua em prol da HOESP. Findas as manifestações o Presidente da mesa chamou o fiscal da chapa indicado, Augusto José Sperotto, para acompanhar a votação, e colocou em votação a chapa acima descrita para o Conselho de Administração, para um mandato de três anos, assim até dia 27 de março de 2028, tendo a mesma sido eleita por unanimidade. Na sequência o Presidente da mesa passou ao quinto item da ordem do dia e solicitou ao Senhor Sérgio Canan que esclarecesse se existia alguma chapa inscrita para o Conselho Fiscal, para um mandato de três anos. Foi esclarecido que existia somente uma chapa e assim a Presidente dos trabalhos determinou que fossem apresentados os candidatos e os cargos respectivos e solicitou ao Senhor Sérgio Canan se os documentos necessários, em especial certidões negativas dos candidatos, estavam em ordem, tendo sido respondido afirmativamente e colocado, o Senhor Sérgio Canan, à disposição da Presidente e demais membros da Assembleia, os documentos pertinentes, conforme Estatuto, ou seja Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, conforme parágrafo quinto do artigo 41º do Estatuto. Em seguida foi apresentada a única chapa concorrente ao Conselho Fiscal, composta por Ivo Destefeni como membro titular, Andrielle Roberta Gerardi como membro titular, Jeferson Paulo Fink como membro titular, Daniel Alexandre Beal como membro suplente, Sérgio Eloy Milani como membro suplente e Osmar Henri Vanzella como membro suplente. Na sequência o Presidente solicitou se algum participante tinha algum comentário a fazer, tendo somente havido manifestações de elogios à chapa. Como não houve mais manifestação o Senhor Presidente da mesa chamou o fiscal da chapa indicado, Ivo Destefeni, para acompanhar a votação, e colocou em votação a chapa acima descrita para o Conselho Fiscal, para um mandato de três anos, assim até dia 27 de março de 2028, tendo a mesma sido eleita por unanimidade. Houve aplausos e finalizados estes o Senhor Presidente chamou todos os membros dos Conselhos citados e deu posse a todos nos respectivos cargos, ou seja, empossou como membros do Conselho de Administração, **Claudio Tomuo Hayashi** como Presidente, **Adenir Pedro Bortolotto** como Membro, **Andréa Cristina de Lemos Becker**, como Membro, **Augusto José Sperotto** como Membro, **Evandro Jackson Redivo Nava** como Membro e **Luciano Ricardo Schneider** como Membro, para um mandato de três anos, ou seja de 27/03/2025 a 27/03/2028. A seguir empossou os membros do Conselho Fiscal, empossando **Ivo Destefeni** como titular, **Andrielle Roberta Girardi** como titular e **Jeferson Paulo Fink** como titular, bem como **Daniel Alexandre Beal** como suplente, **Sérgio Eloy Milani** como suplente e **Osmar Henri Vanzella** como suplente, para um mandato de três anos, ou seja, de 27/03/2025 a 27/03/2028. Em seguida o Presidente da mesa cumprimentou a todos os eleitos e passou a direção dos trabalhos para o Presidente recém-eleito e empossado, Cláudio Tomuo Hayashi, que agradeceu o Dr. Torao Takada pela condução dos trabalhos bem como agradeceu a todos pela confiança nele depositada, bem assim depositada nos demais membros recém eleitos do Conselho de Administração, conforme relação acima, e ainda pela confiança depositada nos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal recém eleitos e empossados, conforme relação acima. Então o Presidente passou a palavra à Senhora Zulnei Bordin que fez a apresentação do sexto item da ordem do dia, com a explanação

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

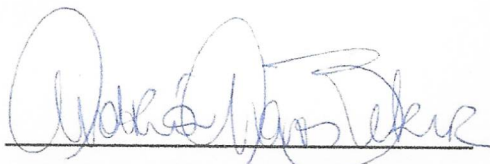
do Plano Anual de Trabalho do ano de 2025. Finda a apresentação, com destaque ao trabalho que deverá ser empreendido para a construção da Sede própria da Hoesp e concluídas as manifestação, o Plano foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao sétimo e último item da ordem do dia, assuntos gerais, não havendo nenhuma manifestação o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Assembleia Geral Ordinária às vinte horas e dois minutos e, para constar, eu Marta Karina Kühn, Secretária Executiva DRT/PR 1674, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros do Conselho de Administração.



Claudio Tomuo Hayashi
Presidente da HOESP



Adenir Pedro Bortolotto
Membro do C. de Administração da HOESP

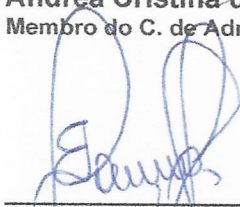



Andréa Cristina de Lemos Becker
Membro do C. de Administração da HOESP



Augusto José Sperotto
Membro do C. de Administração da HOESP

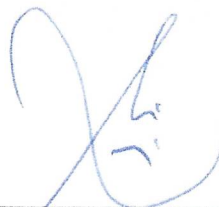
CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.



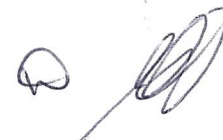
Evandro Jackson Redivo Nava
Membro do C. de Administração da HOESP



Luciano Ricardo Schneider
Membro do C. de Administração da HOESP



Sérgio Canan
Advogado OAB/PR 7459







**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo: 6950 **FUNARPEN**
 Nº Livro Prot.: 22
 Data Protocolo: 04/04/2025
 Nº Registro: 1111
 Nº Livro Reg.: A-267 **SELO DIGITAL**
 Nº Averbação: 35 SFTD1.bePDn.4faoM
 Data Reg/Aver: 09/04/2025 qjWDZ.1587q
<https://selo.funarpen.com.br>



FUNDOS	VRC	REAIS
Emolumentos:	100,00	27,70
Fundep:	5,02	1,39
Funrejus:	41,88	11,60
Distribuidor:	39,93	11,06
ISS:	5,02	1,39
Selo:	3,61	1,00
Condução:	0,00	0,00
Total:	195,45	54,14

PRISCILA MAIA THEML

Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller

Escrevente Substituta

RTDPJ TOLEDO - PR

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



Toledo/Paraná, 28 de março de 2025

**RELAÇÃO ATUALIZADA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA HOESP – ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – Mantenedora do Hospital Bom Jesus**

Conforme Ata Nº 003/2025 da Assembleia Geral Ordinária do dia 27/03/2025.

Cláudio Tomuo Hayashi (Presidente) – brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] na cidade de Toledo, Paraná.

Adenir Pedro Bortolotto (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG [REDACTED] CPF/MF sob [REDACTED] na cidade de Toledo, Paraná.

Andréa Cristina de Lemos Becker (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileira, convivente em união estável, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade/RG [REDACTED] PR e inscrita no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] na cidade de Toledo, Paraná.

Augusto José Sperotto (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] na cidade de Toledo, Paraná.

Evandro Jackson Redivo Nava (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] na cidade de Toledo, Paraná.

Luciano Ricardo Schneider (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] na cidade de Toledo, Paraná.



CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP



ADENIR PEDRO BORTOLOTTTO
Membro do Conselho de Administração da HOESP



ANDRÉA CRISTINA DE LEMOS BECKER
Membro do Conselho de Administração da HOESP



AUGUSTO JOSÉ SPEROTTO
Membro do Conselho de Administração da HOESP



EVANDRO JACKSON REDIVO NAVA
Membro do Conselho de Administração da HOESP



LUCIANO RICARDO SCHNEIDER
Membro do Conselho de Administração da HOESP



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001-03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XII

Toledo/Paraná, 17 de junho de 2025.

**RELAÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA DA HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE
DO OESTE DO PARANÁ – Mantenedora do Hospital Bom Jesus**

Conforme Ata Nº 003/2025 da Assembleia Geral Ordinária do dia 27/03/2025.

Cláudio Tomuo Hayashi (Presidente) – brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de

[REDACTED]
[REDACTED] E-mail: claudio@hayashi.com.br;

Adenir Pedro Bortolotto (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileiro, casado,

[REDACTED]
na cidade de Toledo, Paraná. [REDACTED] E-mail: adenir@dplpcs.com.br;

Andréa Cristina de Lemos Becker (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileira,

[REDACTED]
andreabeckerarquitectura@outlook.com;

Augusto José Sperotto (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileiro, casado,

[REDACTED]
na cidade de Toledo, Paraná. [REDACTED] E-mail: sperotto@fiasul.com.br;

Evandro Jackson Redivo Nava (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileiro, casado,

[REDACTED]
na cidade de Toledo, Paraná. [REDACTED] E-mail:
evandro.nava@gmail.com;

Luciano Ricardo Schneider (Membro do Conselho de Administração da HOESP) – brasileiro, casado,

[REDACTED]
na cidade de Toledo, Paraná. [REDACTED] E-mail:
lrschneider@uol.com.br.

BELTRANATO
 DE
 NOTAS
 IF60182

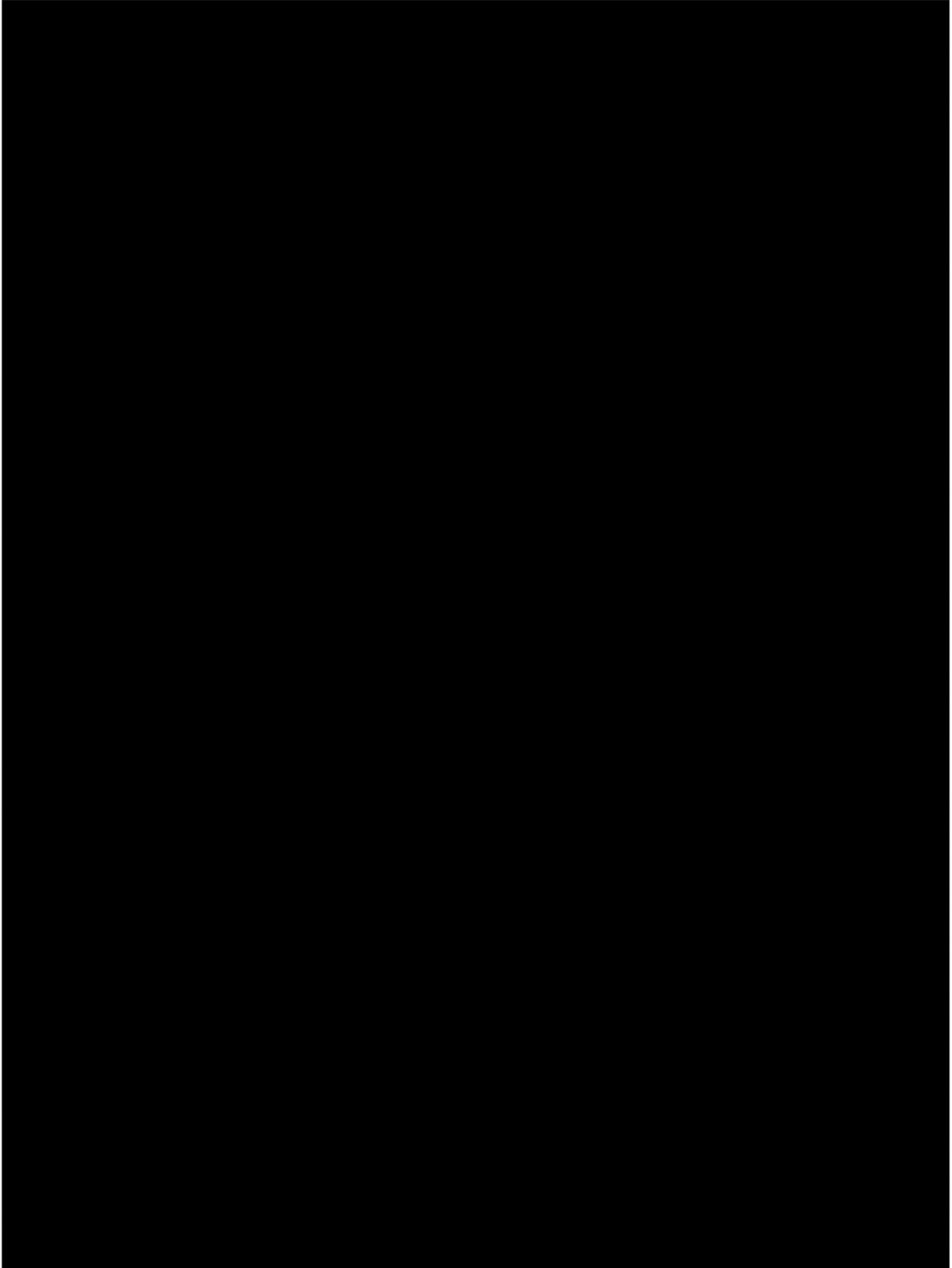
FUNARPEN
 SELO

Rua Abílio de Castro, 2919 - Itaipava
 Curitiba - Paraná - Brasil

a parte interessada, do que vou re.

Toledo 29 ABR. 2016 PR.

- João Antônio Grande Neto - Oficial Designado
- Ana Paula Tomasi Grande - Substituta do Oficial
- Nelsi Finger
- Rosimeri Fornari } Escreventes



Handwritten scribbles and marks, including a small circle at the top, a horizontal line, and several overlapping loops and flourishes below.

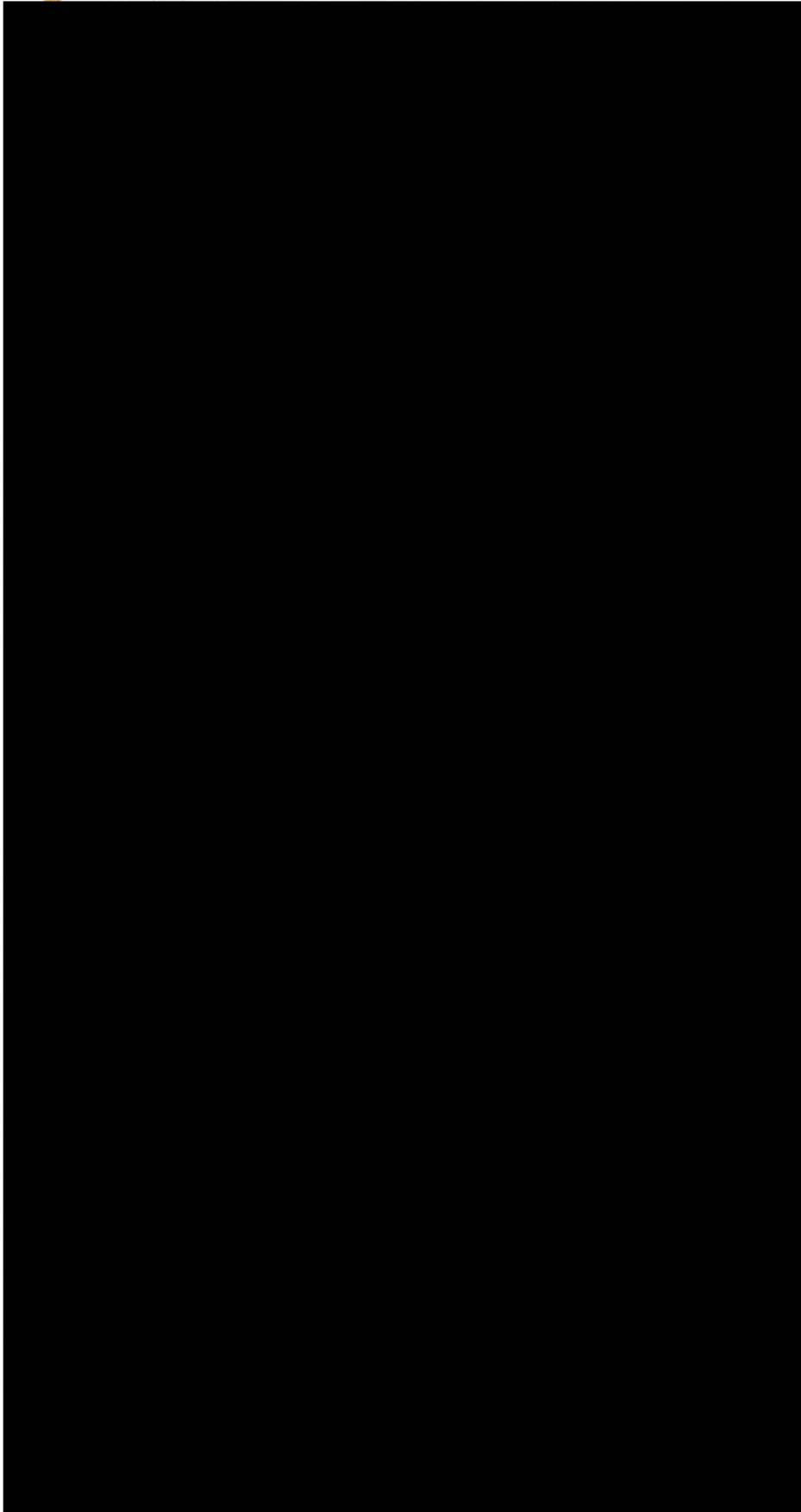


[Handwritten signatures and initials]



Companhia de Saneamento de Curitiba

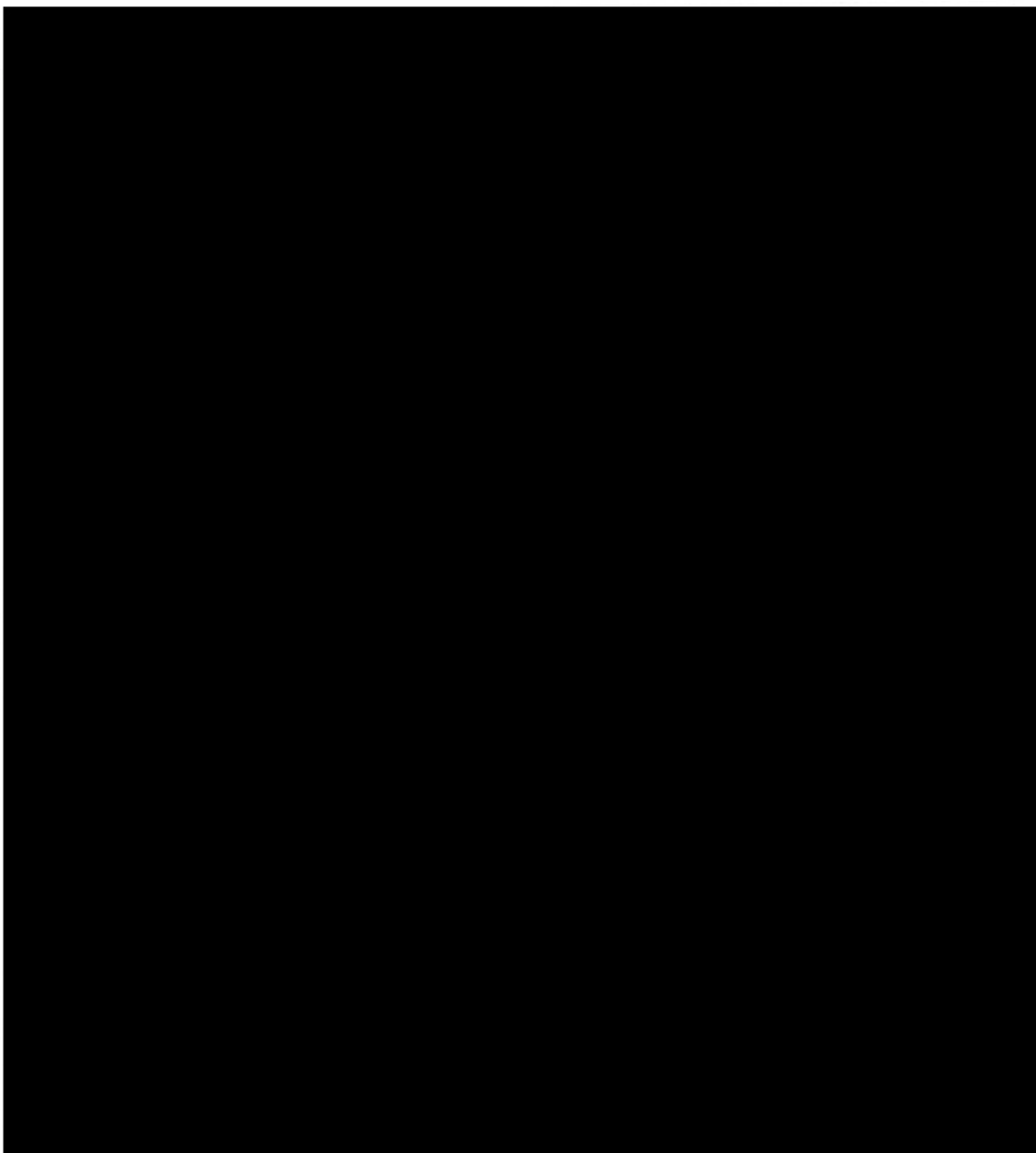
Endereço: Rua Engenheiro Ruy Lopes nº 122
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 81250-000
Telefone: (41) 333-0000
www.saneamento.com.br



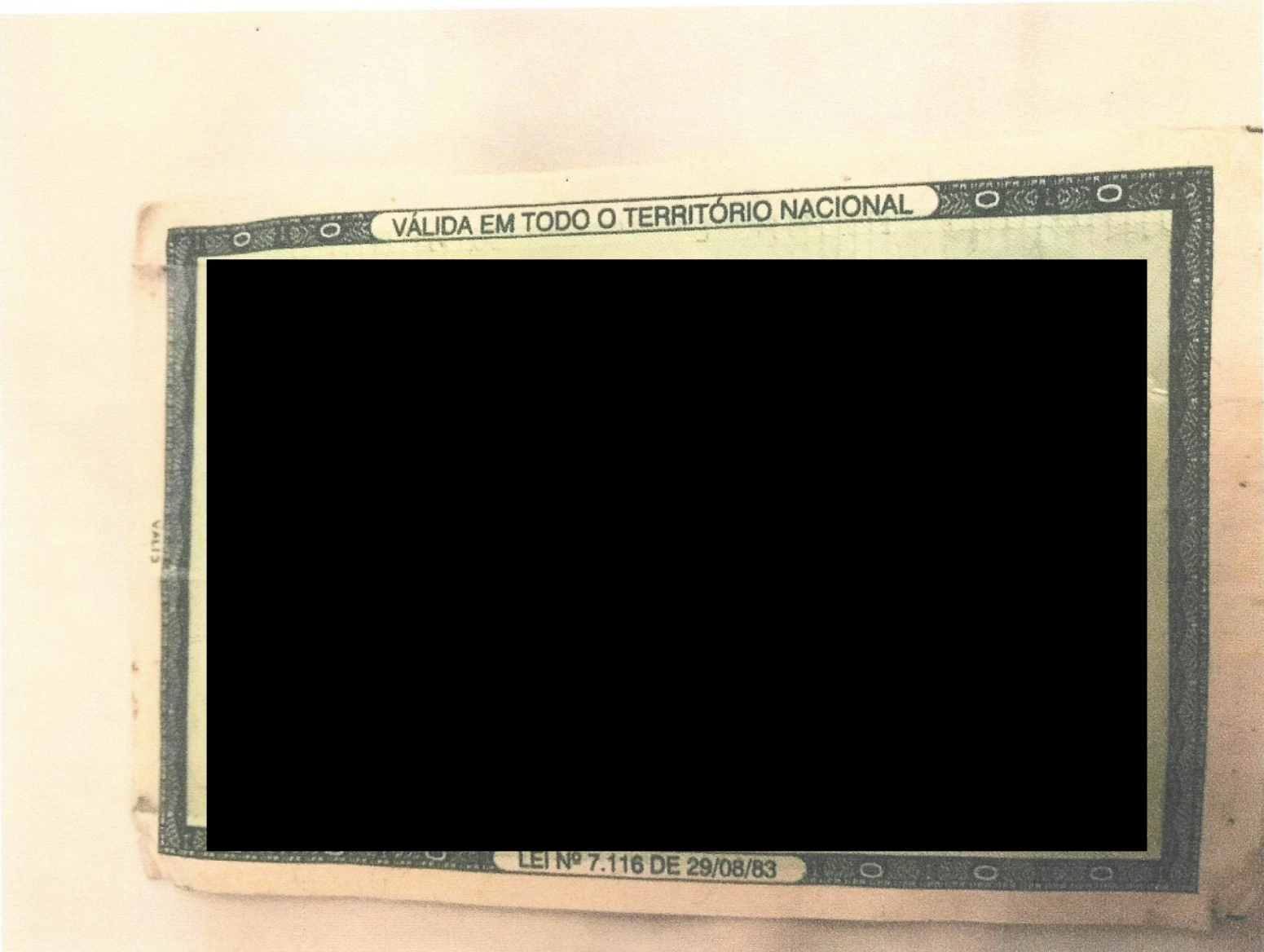
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Handwritten marks and scribbles, possibly initials or a signature, located in the bottom right corner of the page.

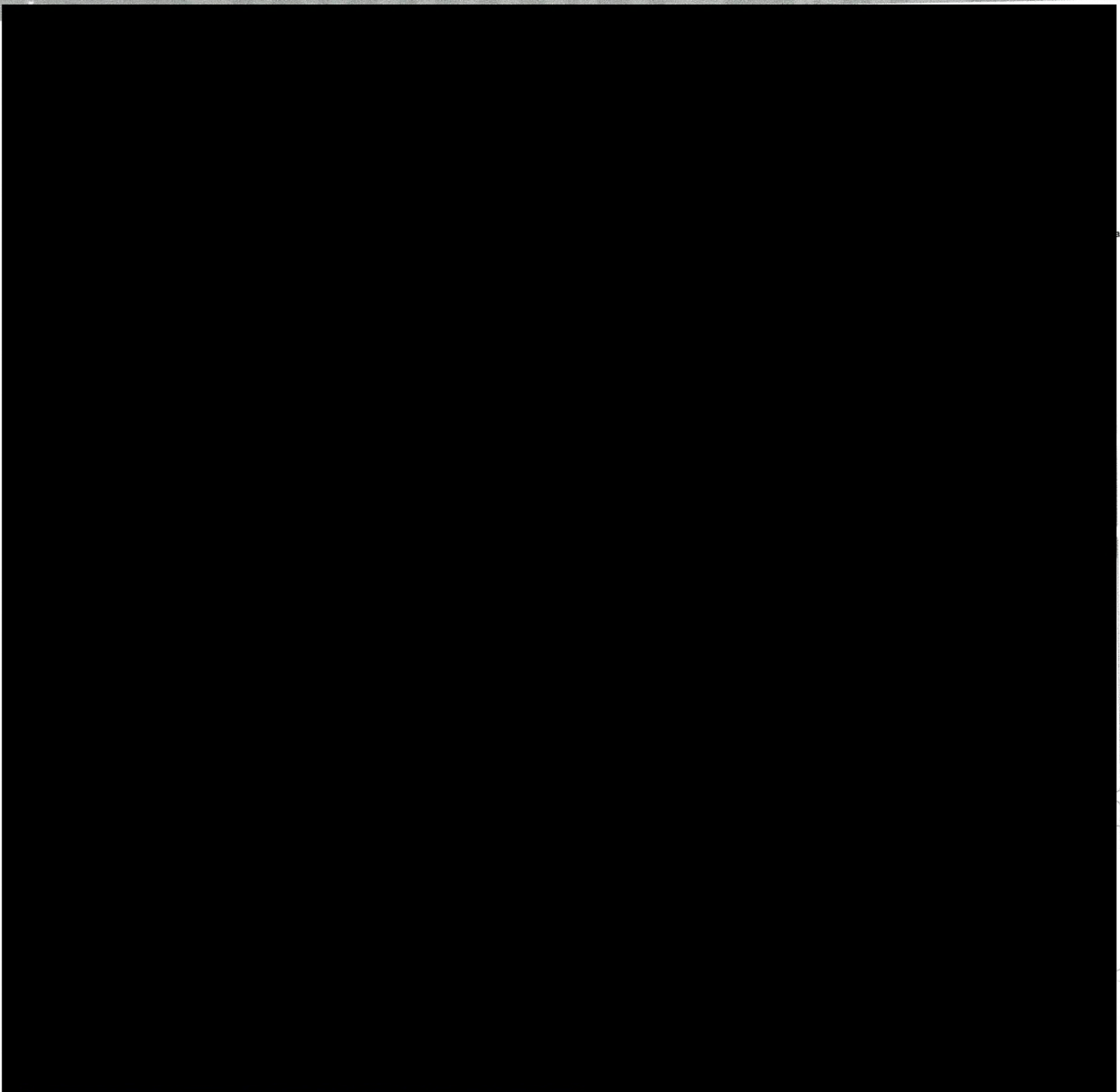


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

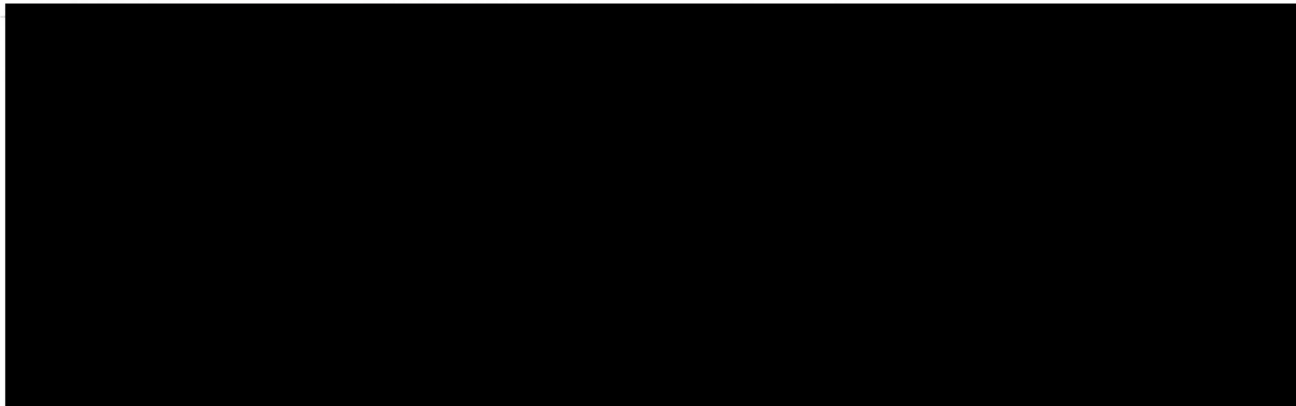
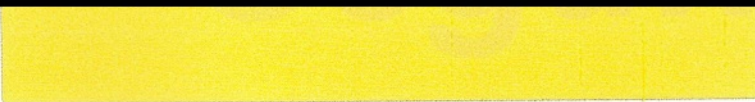
CITWA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature and initials]



A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.



764803814







Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé

Toledo 31 MAR. 2017 PR.

Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Rosimeri Fornari
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Amâncio Barroso, 2228 - (45) 3252-1902
Luz, 2704 - 8203



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, do que dou fé

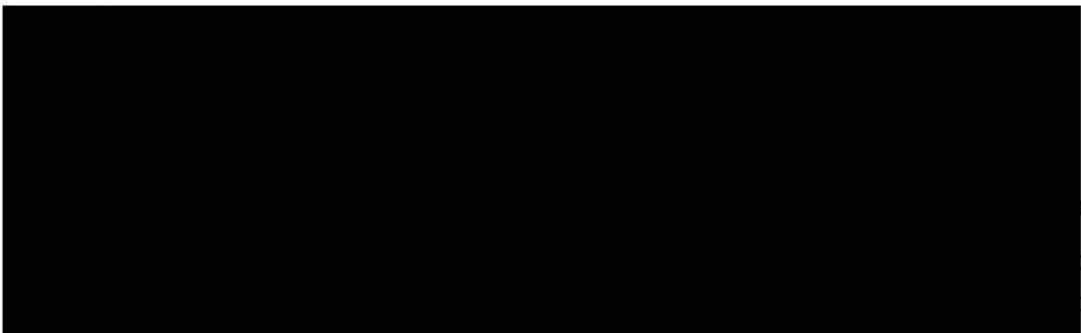
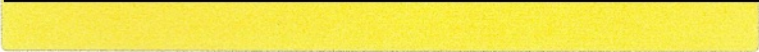
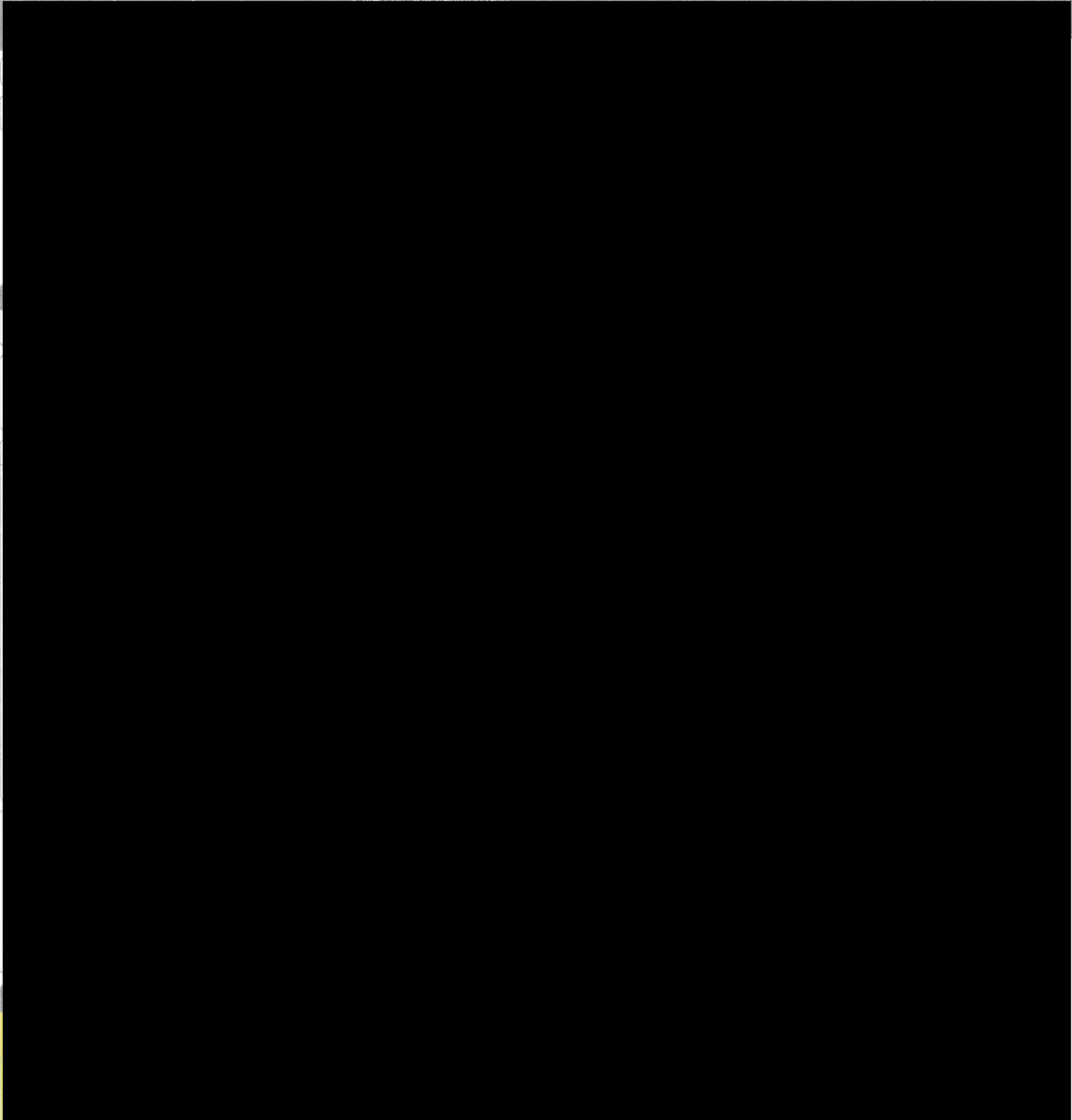
Toledo 31 MAR. 2017 PR.


Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Rosimeri Fornari
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Amâncio Barroso, 2278 - (45) 3252-1902
Luz, 2704 - 8203

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

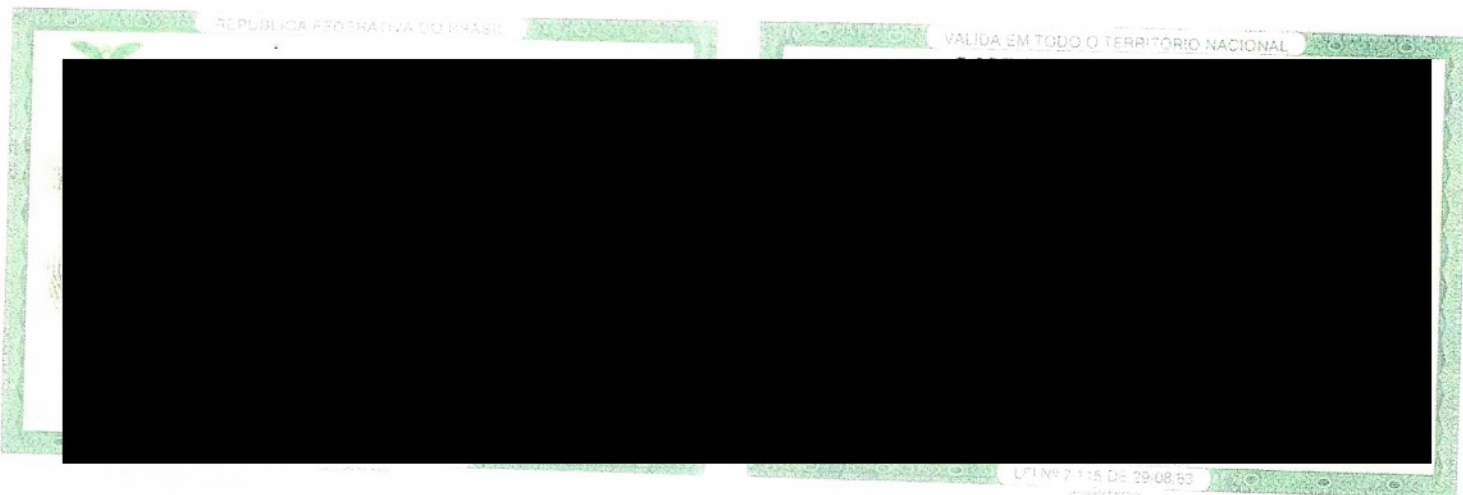




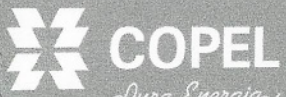
870635901-35

202586 870635901354

CO - 756 - AGÊNCIA - 4351



[Handwritten signature]



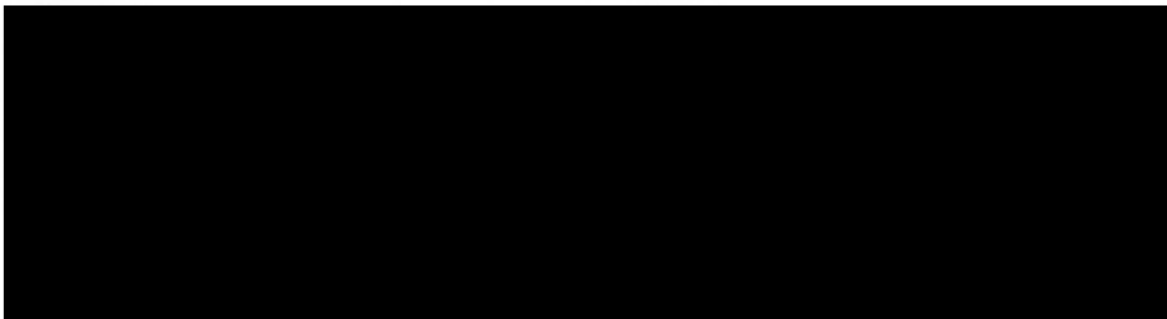
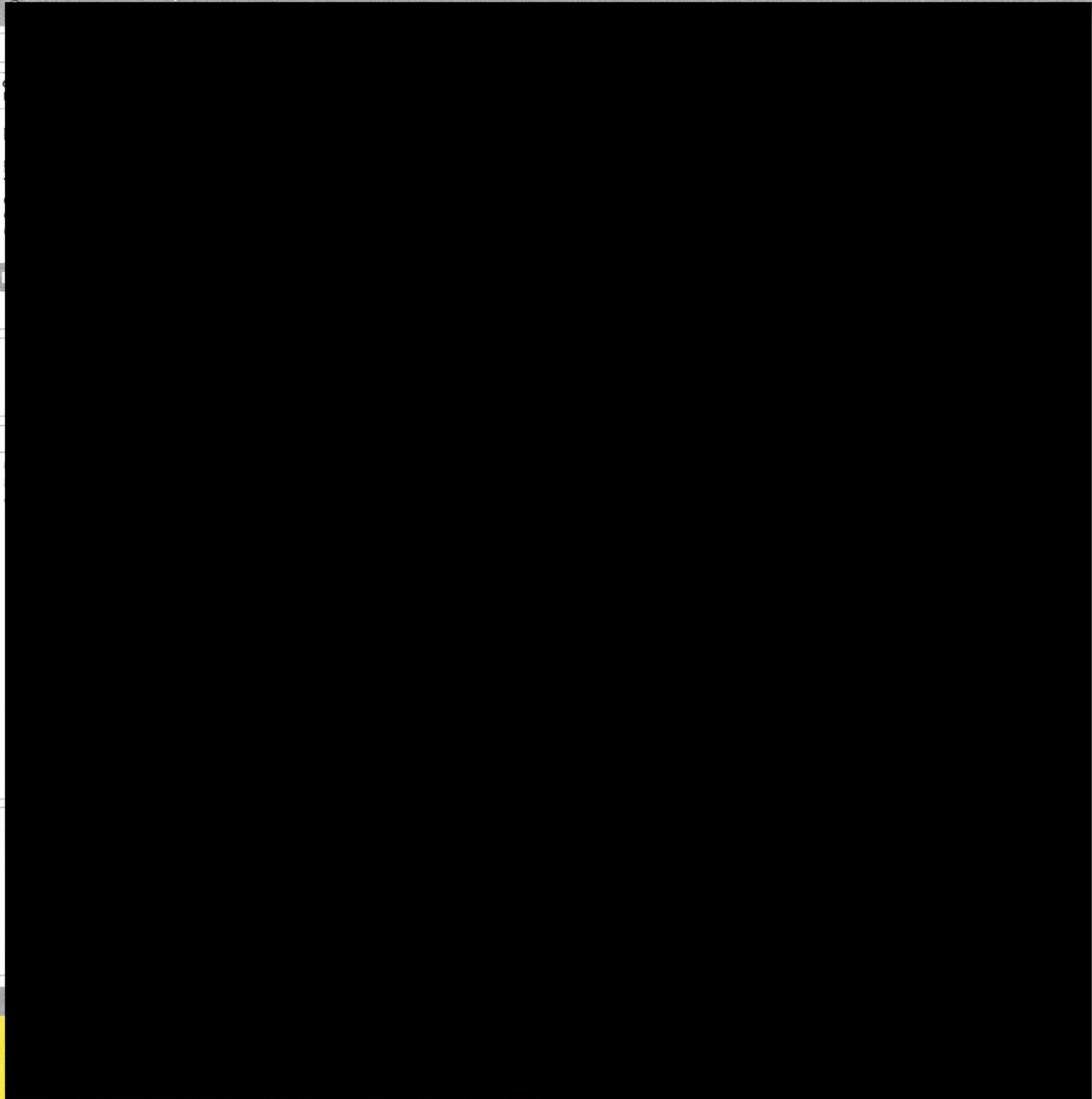
COPEL

Pura Energia

0800.51.00.116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazzetto, 156 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

1510



Handwritten signatures and initials.

07-28

788389907288

AGÊNCIA - 4351

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XIII



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 244368

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 41721/2020 de 22/10/2020 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA

CNPJ/CPF: 06.958.776/0001-03

Localização: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2193 - S-120 Q-04 CENTRO - AP 02 Toledo - PR CEP: 85900020

Atividades

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Horário de funcionamento: 24 HORAS

Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 22/10/2024 11:37:42

Válido até 21/10/2025 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
13/09/2024	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	20240001117	13/09/2025

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
 - 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 22/10/2024 11:37:42.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4T539444X4XRP9



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XIV

ESTATUTO SOCIAL

Oitava Alteração

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE



Artigo 1º. A Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná é uma entidade da organização de sociedade civil de interesse público, sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 28/07/2004, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º. A Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná adotará o nome fantasia de HOESP, podendo utilizar logomarca de identificação.

Artigo 3º. A sede administrativa da HOESP fica na Rua Almirante Barroso, nº 2.193, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85900-020.

Artigo 4º. O prazo de duração da HOESP é indeterminado.

Artigo 5º. A HOESP tem como finalidade a universalidade do atendimento na prestação de serviços na área de saúde, abrangendo ainda os seguintes objetivos:

- I - ofertar tratamento de doenças aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente ao atendimento, serviço hospitalar, serviço ambulatorial, laboratorial e centro de diagnóstico;
- II - desenvolver e administrar ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- III - desenvolver programas de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- IV - oferecer amparo à saúde, às crianças e adolescentes carentes;
- V - oferecer programas de habilitação e reabilitação para pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- VI - desenvolver assistência social na saúde;
- VII - promover serviços do voluntariado;
- VIII - desenvolver atividade de nutrição, dietética, amamentação e saúde da família;
- IX - organizar programas de capacitação e formação profissional;
- X - organizar eventos no setor da saúde;
- XI - desenvolver estudo, projeto e pesquisa na área de saúde, nutrição, medicina do trabalho e assistência social;
- XII - ofertar campo de formação prática, nos níveis médio e superior na área de saúde;
- XIII - promover a assistência e promoção do trabalhador;
- XIV - promover interação empresa escola, estágio nos cursos técnico, pós-médio e superior;
- XV - organizar e administrar centros de atendimento hospitalar, clínicas ambulatoriais, laboratórios e exames complementares.

Artigo 6º. A área de atuação da HOESP abrangerá todo o território nacional, com prioridade nos municípios da 20ª Regional de Saúde do Paraná, com a criação de unidades de extensão global, centros de representação e postos de serviços.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última



**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO
OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001-03

Artigo 7º. A fim de cumprir suas finalidades, a HOESP poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, com autonomia administrativa, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Artigo 8º. Para consecução dos seus objetivos, a HOESP poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se, de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

**CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS**

Artigo 9º. O quadro de associados é constituído por:

- I - associado fundador;
- II - associado efetivo.

Artigo 10º. Associado fundador é a pessoa física que esteve presente na assembleia de constituição da HOESP e tenha realizado sua inscrição, nos termos do art. 18 deste estatuto.

Artigo 11º. Associado efetivo é toda pessoa física capaz, que tenha realizado sua inscrição, nos termos do art. 13 deste estatuto.

Artigo 12º. Os Associados da HOESP não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações da entidade, da espécie que for.

**SEÇÃO I
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS**

Artigo 13º. Para admissão do associado será necessário o preenchimento da ficha cadastral, que será analisada pelo Conselho de Administração conforme normas do regimento interno; aprovada, será informado ao associado o seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Parágrafo único. Os atuais associados que já tenham realizado sua filiação, permanecerão integrantes do corpo associativo, sem a necessidade de atender os requisitos do art. 19.

Artigo 14º. Para preencher a condição de associado, são exigidos os seguintes requisitos mínimos, sem prejuízo de outros, oportunamente, a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração:

- a) Ter mais de 18 (dezoito) anos completos e estar em pleno gozo de suas capacidades mentais;
- b) Pleno exercício dos direitos políticos;
- c) Apresentar carta de recomendação de alguma pessoa jurídica, entidade ou órgão, seja de natureza pública ou privada, que tenha sido previamente convidada pelo Conselho de Administração, para fazer a indicação de um possível associado.

Parágrafo único. A admissão poderá ser negada pelo Conselho de Administração, caso seja verificado, após prévias diligências:

- a) Algum motivo que indique a incompatibilidade entre o possível associado e as finalidades da HOESP;
- b) Se o possível associado apresentar a carta de recomendação, mencionada na alínea c), originada de alguma pessoa jurídica que já tenha fornecido carta de recomendação para outro associado.



CARTÓRIO RTDPEJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
página.



SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 15º. São direitos dos associados:

- I - Frequentar as dependências da sede e unidades da HOESP;
 - II - participar das assembleias, manifestando-se por escrito ou verbalmente sobre os atos, decisões e atividades da HOESP, bem como participar de reuniões quando convocados.
- Parágrafo único – Somente terão direito a voto, nas assembleias, os associados efetivos.

SEÇÃO III DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 16º. São deveres dos associados:

- I - observar, acatar e cumprir este Estatuto, Regimentos Internos e as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- II - aceitar e exercer com critério e diligência os encargos que lhes forem conferidos pelas Assembleias Gerais e pelos Conselhos;
- III - fornecer informações quando lhes forem pedidas pela superintendência, sempre que se tratar de interesses gerais da entidade;
- IV - propugnar pelo engrandecimento e prestígio da HOESP, proporcionando-lhe a sua eficiência e constante colaboração;
- V - comparecer às Assembleias Gerais;
- VI - comunicar por escrito seu desejo de desligar-se da HOESP.

SEÇÃO IV DAS PENALIDADES

Artigo 17º. São penalidades previstas aos associados:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão.

Parágrafo primeiro - Serão advertidos os associados que deixarem de cumprir os deveres dispostos nos incisos III e V do artigo anterior;

Parágrafo segundo - Será suspensa a qualidade de associado, automaticamente, aos que:

- I – Tiverem contra si insolvência civil decretada, até sua reabilitação;
- II – Deixarem de cumprir as disposições do inciso II, do artigo anterior.

Parágrafo terceiro - Serão excluídos do quadro associativo, por ato do Conselho de Administração, desde que assegurado o direito de defesa e de recurso, os associados que:

- I - Agirem por palavras ou atos de forma ofensiva para com a HOESP ou seus órgãos diretivos;
- II – Forem condenados em decisão transitada em julgado, por crimes falimentares;
- III – descumprirem o disposto no inciso I do artigo anterior;
- IV – Comportarem-se em público de maneira que prejudique a imagem da HOESP, de acordo com a avaliação e justificativa a ser feita, no caso concreto, pelo Conselho de Administração;
- V – Perderem sua capacidade.

CARFÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO
OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03

Artigo 18º. O Conselho de Administração, antes de efetuar a exclusão prevista no artigo anterior, intimará o associado para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, apresentar defesa escrita.
Parágrafo único - Da decisão proferida pelo Conselho de Administração caberá recurso, no prazo de 15 dias, à Assembleia Geral, que deverá ser convocada especialmente para efetuar o julgamento.

Artigo 19º. O associado excluído poderá ser reintegrado ao quadro social, desde que apresente pedido para tal e a reintegração seja aprovada pelo mesmo Conselho que determinou sua exclusão.
Parágrafo único - O associado excluído com base no inciso II, do parágrafo terceiro, do artigo anterior, só poderá ser reintegrado depois de reabilitado por sentença transitada em julgado.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Artigo 20º. A estrutura organizacional da HOESP é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer valor mesmo que a título de gratificação, bonificação ou qualquer outra vantagem, pelos cargos exercidos junto a HOESP.

Artigo 21º. A Assembleia Geral, órgão soberano da HOESP, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

Artigo 22º. O Conselho de Administração é composto de 05 (cinco) a 07 (sete) membros, eleitos pelos associados efetivos, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser escolhidos entre qualquer pessoa no gozo de suas capacidades.

Parágrafo único – O número de Conselheiros dependerá da chapa formada, que será formada por, no mínimo, 05 (cinco), ou, no máximo, 07 (sete) nomes. Na chapa, deverá ser indicado quem será o Presidente do Conselho.

Artigo 23º. O Conselho Fiscal é composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser escolhidos entre qualquer pessoa no gozo de suas capacidades.

Artigo 24º. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por até 03 (três) diretores, sendo um Diretor Superintendente, um Diretor Financeiro e um Diretor de Execução de Projetos.

Parágrafo único – A remuneração dos Diretores será fixada em ata pelo Conselho de Administração.



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última



SEÇÃO I DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 25º. As Assembleias Gerais são constituídas pelos associados conforme estabelecido neste Estatuto, sendo soberanas em suas decisões, desde que não contrariem o presente Estatuto.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais instalar-se-ão e poderão deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, ocorrida 15 (quinze) minutos após, com qualquer número.

Artigo 26º. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá até o mês de março de cada ano, competindo-lhe:

- I – Deliberar sobre as contas da HOESP;
- II – Tri anualmente eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar o plano anual de trabalho.

Artigo 27º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, competindo-lhe:

- I - discutir assuntos referentes a contratos, bens e patrimônio, não corriqueiros;
- II – deliberar sobre dissolução;
- III – deliberar sobre alteração do presente estatuto;
- IV – deliberar sobre qualquer assunto de relevância da HOESP.

Artigo 28º. A convocação das assembleias deverá se dar através da publicação de edital de convocação na imprensa local, bem como com a afixação do edital no quadro de avisos da secretaria da HOESP, devendo uma e outra ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dentre os quais se contará o dia da publicação, mas não o da realização da assembleia.

Artigo 29º. As deliberações e decisões das assembleias, excetuando-se as que a Lei dispuser de forma diferente, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, inclusive a que pretenda alterar o presente estatuto, e, em caso de empate, decididas pelo “voto de qualidade” do presidente da mesa.

Parágrafo único. É autorizada a participação e votação através de meios de comunicação virtuais, permitindo-se que a assembleia seja realizada de forma híbrida, tanto com participação presencial, quanto com a participação por videoconferência.


SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 30º. O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que entender necessário.

Parágrafo primeiro - O próprio Conselho fixará as datas de sua reunião mensal e depois de fixadas, destas não haverá convocação.

Parágrafo segundo - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante comunicação eletrônica, com pelo menos dois dias de antecedência.

Artigo 31º. O Conselho de Administração é o órgão deliberativo superior da HOESP, no que não confrontar com as deliberações soberanas da Assembleia Geral, e a ele compete:



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última



- I - cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Advertir, suspender e excluir associados, dentro do previsto por este Estatuto;
- III - Elaborar e aprovar regimentos internos;
- IV - Manter, aprimorar e desenvolver a estrutura organizacional, criando, extinguindo ou modificando setores de atividade e fixando seus quadros;
- V - Deliberar sobre a formação e aplicação da receita, assim como destinar os saldos verificados em cada exercício;
- VI - Escolher e contratar, na forma da lei, os Diretores Executivos mencionados no art. 32, bem como fixar as suas respectivas remunerações;
- VII - Convocar, mediante aprovação da maioria simples de seus membros, assembleias.
- VIII - Criar uma honraria para cidadãos beneméritos, desde que não haja conflitos de interesse;
- IX - Criar conselhos consultivos ou comissões especiais, definitivas ou temporárias, designando os membros, responsabilidades e atribuições, cuja Presidência deverá ser exercida por um membro do Conselho de Administração, podendo, a qualquer tempo, convocá-los para prestar esclarecimentos ou substituir os seus membros, caso não estejam sendo atendidos os interesses da HOESP.

CARTÓRIO RYDEU TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última

Artigo 32º. Compete ao presidente do Conselho de Administração:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II – Implementar as decisões da Assembleia e do Conselho de Administração, mediante expedição de atos normativos próprios, como Portarias e Resoluções;
- III - Representar a HOESP em juízo e fora dele, podendo outorgar procuração, “ad judícia” e “extra judícia”;
- IV - Convocar e presidir as assembleias gerais;
- V - Nomear comissões e delegar atribuições aos conselheiros, além das específicas previstas neste Estatuto.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33º. O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente, no mínimo 02 (duas) vezes por ano, e extraordinariamente, sempre que entender necessário.

Parágrafo Primeiro - Os membros titulares do Conselho Fiscal elegerão entre si um Coordenador e um Secretário, podendo estes dois cargos serem mudados a qualquer momento por decisão do próprio Conselho Fiscal, desde que constado em ata.

Parágrafo Segundo - O próprio Conselho fixará as datas de suas reuniões e, depois de fixadas destas, fica dispensada convocação.

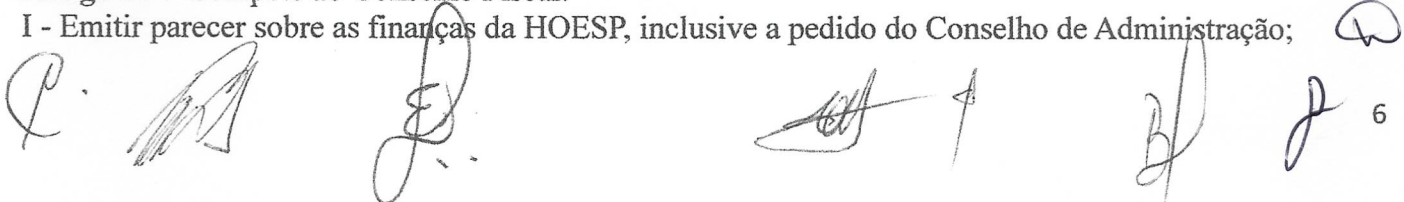
Parágrafo Terceiro – Em caso de ausência de um ou mais membros titulares, será convocado um ou mais suplentes, para realização das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo Quarto – Esta convocação para estabelecimento de quórum poderá ser feita por qualquer conselheiro fiscal ou suplente.

Parágrafo Quinto - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas, mediante comunicação eletrônica, com pelo menos dois dias de antecedência.

Artigo 34º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Emitir parecer sobre as finanças da HOESP, inclusive a pedido do Conselho de Administração;





**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO
OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03

- II - Examinar e dar parecer sobre as contas, após estas lhes serem apresentadas pela Diretoria Executiva, para posterior apreciação pela Assembleia Geral;
- III – Requerer ao Conselho de Administração, mediante aprovação da maioria simples de seus membros, a convocação de assembleias.

Artigo 35º. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar estudos ou auditorias, e para fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

**SEÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 36º. Compete à Diretoria Executiva praticar todos os atos de administração executiva da HOESP, sempre em conformidade com as estratégias definidas pelo Conselho de Administração, incluindo:

- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- Executar as estratégias, metas, planos de atividades e os respectivos orçamentos, para cumprimento das determinações aprovadas pelo Conselho de Administração;
- Coordenar a administração da HOESP e realizar a gestão de pessoal, podendo contratar e demitir funcionários ou prestadores de serviços;
- Gerir o patrimônio da HOESP;
- Prestar contas ao Conselho Fiscal.

Artigo 37º. O Diretor Superintendente é o principal executivo e responsável pela Diretoria Executiva, competindo-lhe a gestão e supervisão dos demais Diretores e a comunicação com o Conselho de Administração.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Superintendente:

- Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades da HOESP, podendo contratar e demitir empregados;
- Representar a HOESP, ativa e passivamente, perante órgãos públicos e privados, mediante delegação de poderes;
- Executar as disposições constantes deste estatuto;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- Participar das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz, mas sem direito a voto;
- Autorizar e executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.), pagamentos (podendo abrir e encerrar contas em bancos públicos e privados, assinar cheques, autorizar pagamentos, emitir recibos, etc.), sempre assinando em conjunto com outro Diretor;
- Assinar os documentos constitutivos de obrigações, caso tais atribuições lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do inciso III do art. 42 deste Estatuto.

Artigo 38º. Ao Diretor Financeiro compete:

- Assessorar o Diretor Superintendente nos assuntos a ele competentes;
- Executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.), pagamentos, sempre assinando em conjunto com outro Diretor;



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última



- c) Prestar contas de tudo que envolver as questões financeiras da HOESP, seja ao próprio Conselho de Administração, seja à eventuais órgãos de controle externo;
- d) Substituir o Diretor Superintendente na sua ausência superior a 7 dias.

Artigo 39º. Ao Diretor de Execução de Projetos compete:

- a) Assessorar o Diretor Superintendente nos assuntos a ele competentes;
- b) Assinar em conjunto com outro Diretor as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.);
- c) Desenvolver atividades notadamente voltadas para a execução de projetos e a captação de recursos em favor da HOESP, junto à órgãos e entidades, públicas ou privadas.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO
O selo de autenticidade de
ato foi afixado na última

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 40º. A eleição para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal se dará de forma conjunta, até o mês de março do ano de eleição, a cada 03 (três) anos.

Artigo 41º. O registro das chapas far-se-á na secretaria da HOESP, mediante requerimento firmado por todos os candidatos a cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em até 3 (três) dias úteis antes das eleições.

Parágrafo primeiro - No requerimento deverá estar especificado o nome completo do candidato, sua qualificação e endereço, bem como o cargo pretendido.

Parágrafo segundo - No requerimento de candidatos ao conselho fiscal a indicação do cargo restringir-se-á à designação de “membro”.

Parágrafo terceiro - No requerimento de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser indicado se candidato a membro titular ou suplente.

Parágrafo quarto - No pedido de registro deverá constar quem, dentre os requerentes, atuará como fiscal na eleição se o registro da chapa for deferido.

Parágrafo quinto - Juntamente com o requerimento será apresentado, relativamente a todos os candidatos, certidão negativa do Cartório Distribuidor da comarca onde o candidato residiu nos últimos três anos, de que não responde a processo falimentar, nem a processo criminal contra a administração pública e nem a ação civil pública.

Parágrafo sexto - Cada associado só poderá integrar uma única chapa.

Parágrafo sétimo - O não cumprimento do acima previsto impede a inscrição da chapa.

Parágrafo oitavo - A comissão eleitoral será formada por um representante do Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e um do Conselho Consultivo.

Parágrafo nono - As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro.

Artigo 42º. As mesas eleitorais serão constituídas por um presidente e dois mesários, sendo todos associados da HOESP e com direito a voto, escolhidos entre os presentes na Assembleia, os quais rubricarão as cédulas.

Artigo 43º. As mesas eleitorais verificarão a identidade dos associados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários.

Parágrafo primeiro - Cada associado tem direito a um único voto.



8



Parágrafo segundo – A eleição será secreta.

Artigo 44º. A apuração dos votos será feita em reunião dos componentes das mesas eleitorais, imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único - A apuração dos votos será pública, podendo qualquer associado acompanhar os trabalhos.

Artigo 45º. Terminada a apuração geral os presidentes das mesas eleitorais farão a leitura do resultado sendo proclamada eleita a chapa mais votada.

Artigo 46º. A eleição é nula, dando lugar a nova convocação para o dia imediatamente posterior:

- I - Se uma ou mais urnas apresentar números diferentes da listagem de seus votantes e no cômputo geral e os votos invalidados influírem no resultado do pleito;
- II - Em caso de empate na votação.

Artigo 47º. As leis eleitorais vigentes servirão de normas subsidiárias a este Estatuto no pertinente às eleições.

CAPÍTULO V DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo 48º. Constituem receita da HOESP:

- I – auxílios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - Auxílios, contribuições, subvenções, termos de parceria, de entidades públicas municipal, estadual ou federal, autarquias ou organizações não governamentais;
- III - doações e legados;
- IV - Produtos de operação de crédito, interno e externo para financiamento de suas atividades;
- V - Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VI - Usufrutos conferidos a HOESP, para programas dentro de suas finalidades;
- VII - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VIII - receitas de prestação de serviços;
- IX - Receitas de comercialização de produtos;
- X - Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XI - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade;
- XII - captação de renúncia e incentivo fiscal;
- XIII - receitas de patrocínio e bilheterias de eventos.

Artigo 49º. Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da HOESP, em conformidade com o previsto neste Estatuto.

Artigo 50º. O patrimônio da HOESP será constituído de bens identificados em escritura pública e ou documento contábil próprio, que vier receber por doação ou legados livres e desembaraçados de ônus, bem como que se originar de aquisições.

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO
OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



Artigo 51º. A contratação de empréstimo financeiro junto a bancos ou junto a particulares, que dependa de estabelecimento de ônus a bens imóveis da HOESP, dependerá de submissão ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração, bem como aprovação em Assembleia.

Artigo 52º. A HOESP poderá constituir Fundo de Assistência à Saúde - FAS, o qual será regido por normas específicas e pela legislação pertinente.

Parágrafo único - A HOESP poderá recorrer, através de projetos, a todos e quaisquer fundos de auxílio à saúde, assistência social e educação, desde que contemplem seus objetivos e suas finalidades estejam em consonância com a legislação.

**CAPÍTULO VI
DOS LIVROS**

Artigo 53º. A HOESP manterá os seguintes livros:

- I - Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II - Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III - Livros fiscais e contábeis;
- IV - Demais livros exigidos pela legislação em vigor.

Artigo 54º. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas eletronicamente numeradas e arquivadas.

Artigo 55º. Os livros estarão sob a guarda do Conselho de Administração, devendo estar devidamente listados.

Artigo 56º. Os livros estarão na sede da HOESP, podendo, mediante prévio requerimento do interessado e aprovação do Conselho de Administração, ser disponibilizado para o público em geral.

Parágrafo único - O interessado, mediante prévio requerimento aprovado pelo Conselho de Administração, poderá obter cópia dos livros, todavia sem direito de retirar os mesmos.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 57º. O exercício financeiro e fiscal da HOESP coincidirá com o ano civil.

Artigo 58º. A HOESP somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados, em assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim, resolvendo, neste caso, sobre o destino do patrimônio social o qual só poderá ser destinado a outras entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Artigo 59º. Em todos os seus atos deverá a HOESP:

- I - Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi aplicado em 04/08/2016



- II - Adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - adotar, para a remuneração dos membros da superintendência, valores praticados no mercado na região correspondente à sua área de atuação;
- IV - Observar, em sua prestação de contas, os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V - Deixar à disposição de todos o balanço financeiro, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS;
- VI - Adotar, quando da firmação de termos de parceria, as disposições legais em vigor atinentes ao assunto;
- VII - observar, ao prestar contas de recursos e bens de origem pública, as disposições constantes na Constituição do Brasil.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última

Artigo 60°. Dentro das atividades da HOESP fica proibido qualquer tipo de discriminação, quer seja relativa a raça, sexo, idade, etnia, religião, ou condição física, mental ou social.

Artigo 61°. Nas atividades da HOESP fica expressamente proibida qualquer manifestação política partidária.

Artigo 62°. A assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem necessidade de nova convocação, desde que haja aprovação dos presentes.

Artigo 63°. A HOESP, através do Conselho de Administração, poderá contratar assessorias específicas e permanentes para melhor direcionar suas atividades, sempre tendo como objetivo a consecução de suas finalidades.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 64°. Ficam consignadas as alterações estatutárias da HOESP até a presente data:

- I – Estatuto de Constituição da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 30/08/2004 sob protocolo n°. 4800, registro n°. 1111 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná;
- II – Segunda Alteração da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 20/07/2007 sob protocolo n°. 5740, registro n°. 1111 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná;
- III – Terceira Alteração Estatutária da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 11/05/2011 sob protocolo n°. 7042, registro n°. 1111 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná.
- IV – Quarta Alteração Estatutária da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 19/10/2015 sob protocolo n°. 8808, registro n°. 1111 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná.
- V – Quinta Alteração Estatutária da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 20/07/2016, sob protocolo n°. 9086, Registro n°. 1111, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado Paraná.



Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná

HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ – 06.958.776/0001-03

VI – Sexta Alteração Estatutária da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 05/04/2017, sob protocolo n°. 9444, Registro n°. 1111, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná.

VII – Sétima Alteração Estatutária da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 19/02/2024, sob protocolo n°. 2693, Registro n°. 1111, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná.

Artigo 65º. O presente Estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser cumpridos os trâmites para registro e demais providências cabíveis.

Toledo/Paraná, 17 de dezembro de 2024.

Cláudio Tomuo Hayashi
Presidente da HOESP

Balnei Lorenço Rotta
Vice- Presidente da HOESP



Adenir Pedro Bortolotto
Tesoureiro da HOESP

Augusto José Sperotto
Vice-Tesoureiro da HOESP

Evandro Jackson Redivo Nava
Secretário da HOESP

Sérgio Canan
Assessor Jurídico – OAB/PR 7459

Carlos Henrique Poletti Papi
Assessor Jurídico – OAB/PR 83807

Alisson Michel Lamb





REG/AV SEM FINS ECONÔMICOS			
Emolumento	VRC 100,00	Emolumento	R\$ 27,70
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 41,88	Funrejus	R\$ 11,60
Selo	VRC 3,62	Selo	R\$ 1,00
Fundep	VRC 5,01	Fundep	R\$ 1,39
Issqn	VRC 5,01	Issqn	R\$ 1,39
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 195,45	Total	R\$ 54,14

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO - PR**

Nº Protocolo: 6373
 Nº Livro Prot.: 22
 Data Protocolo: 17/02/2025
 Nº Registro: 1111
 Nº Livro Reg.: A-263
 Nº Averbação: 34
 Data Reg/Aver: 24/02/2025

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

SFTD1.NeqNn.FxaRJ

fH2DK.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
 Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller
 Escrevente Substituta
 RTDPJ TOLEDO - PR

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XV



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.958.776/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2004
NOME EMPRESARIAL HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOESP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 2193	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.900-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO danzercontabil@acit.org.br	
TELEFONE (45) 2771-020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **10:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XVI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de dezembro de 2024

Edição nº 4168

Página 44 de 49



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova a renovação de registro de entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **27 de novembro de 2024**, às **08h15min**, presencial, na **Sala 2 da Escola de Governo**, anexo à Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle;

Considerando a Resolução nº 18/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do registro da entidade não-governamental de atendimento à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica registrada a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, CNPJ nº 06.958.776/0001-03, sob o número de registro 02/2024, com validade de 2 anos.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 27 de novembro de 2024.

assinado digitalmente –
WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: cmdca.toledo@gmail.com

Inserido por Heloisa Heiss Giaretta em: 29/11/2024 07:59:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA em 29/11/2024 14:30:00. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 68165d73-fd67-477b-9675-c8be2051e5c7



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XVII



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE REGISTRO NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações;

Em conformidade com a Resolução nº 18/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades não governamentais no CMDCA de Toledo/PR;

DECLARA que a Entidade Não-Governamental **HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2193, Centro, em Toledo/PR, inscrito no CNPJ nº 06.958.776/0001-03, está registrada/o no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/PR sob o número de Registro 02/2024, conforme Resolução nº 73/2024-CMDCA.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 2 de dezembro de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010 e suas alterações;

Em conformidade com a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no CMDCA de Toledo/PR;

DECLARA que a Entidade Não-Governamental **HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, com sede na Almirante Barroso, nº 2193, Centro, em Toledo/PR, inscrito no CNPJ nº 06.958.776/0001-03, está registrada/o no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Toledo/PR sob o número de Registro 02/2024, conforme Resolução nº 73/2024-CMDCA, e tem inscritos os seguintes programas, com validade de 2 (dois) anos:

- a) Programa Amamentar é a Base da Vida.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 28 de maio de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 11 de junho de 2025

Edição nº 4371

Página 36 de 38



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Aprova a renovação de programas não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **28 de maio de 2025**, às **08h15min**, presencial, no Centro da Juventude do **Jardim Coopagro**, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

Considerando a Resolução nº 19/2024-CMDCA, que dispõe os procedimentos para inscrição ou renovação de programas governamentais e de não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo - PR:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de programa não-governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná.

Art. 2º - Fica inscrito o seguinte programa executado pela entidade não-governamental HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, CNPJ nº 06.958.776/0001-03, com validade de 2 anos:

a) Programa Amamentar é a Base da Vida.

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 28 de maio de 2025.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
 Presidente do CMDCA
 Gestão 2023-2025

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



DECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XVIII

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03

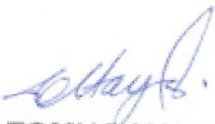


DECLARAÇÃO

Eu, **CLAUDIO TOMUO HAYASHI**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Paraná, na qualidade de representante legal da **HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ** mantenedora do Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ Nº 06.958.776/0001-03 e CNES 4056752, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2193, na cidade de Toledo/Paraná, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, a Instituição NÃO deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Sendo essa declaração de boa fé, vai por mim assinado.

Toledo/Paraná, 17 de junho de 2025.


CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP





Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XIX

Anexo 10

CLAUDIO TOMAZO PATRANCO
Presidente da HOESP



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001-03



ANEXO 10
**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME
DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROPONENTE: HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO
PARANÁ**

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2193 – CENTRO, TOLEDO/PARANÁ

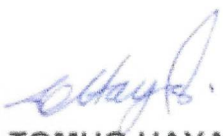
CNPJ: 06.958.776/0001-03




TELEFONE: (45) 2103-2000

A proponente abaixo assinada, participante do **Chamamento Público nº 02/2025**, por seu representante credenciado, declara que não possui, nem possuirá, no quadro de empregados, menores de 18 (*dezoito*) anos em labor noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (*dezesesseis*) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (*quatorze*) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/Paraná, 17 de junho de 2025.


CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP



Mantenedora:
**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XX

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03




DECLARAÇÃO

A **HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná**, Entidade Filantrópica conforme Portaria 286 de 21/03/2013, inscrita no CNPJ nº. 06.958.776/0001-03, CNES 4056752, com sede a Rua Almirante Barroso, nº. 2193, na cidade de Toledo – Paraná, neste ato representada por seu Presidente que ao final subscreve, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a Instituição e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas em Lei.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Toledo/Paraná, 17 de junho de 2025.



CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XXI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.958.776/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2004
NOME EMPRESARIAL HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOESP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 2193	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.900-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO danzercontabil@acit.org.br
TELEFONE (45) 2771-020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **10:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XXII

Anexo 11

CLÁUDIO TOMAZINI
Presidente do HOESP

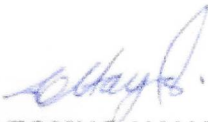


ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 02/2025**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/Paraná, 17 de junho de 2025.



CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OMC, MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PLANOS E PLANILHAS NÃO COMPATÍVEIS COM O MERCADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XXIII

Anexo 12

CLÁUDIO TORUJI HAYASHI
Presidente da HOESP

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



ANEXO 12

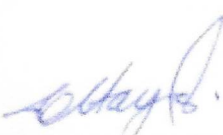
DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC, DEMONSTRANDO QUE OS VALORES DOS PLANOS E PLANILHAS SÃO COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 02/2025**, instaurado por esta Prefeitura, que os valores dos planos e planilhas apresentados neste plano de trabalho são compatíveis com os valores de Mercado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/Paraná, 17 de junho de 2025.



CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP

